



Regulamento do processo disciplinar de alunos

Agrupamento de Escolas de Miraflores

I - MEDIDAS DISCIPLINARES

(Capítulo IV - artigos 26º e 28º da Lei n.º51/2012, de 05 de setembro)

MEDIDAS CORRETIVAS E MEDIDAS DISCIPLINARES SANCIONATÓRIAS

Medidas Corretivas (artigo 26º) (cumuláveis entre si, apenas com uma medida disciplinar sancionatória)	<ul style="list-style-type: none"> • A advertência; • A ordem de saída da sala de aula, e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar; • A realização de tarefas e atividades de integração escolar, podendo, para esse efeito, ser aumentado o período diário e ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades; • O condicionamento no acesso a certos espaços escolares; • A mudança de turma 	TAREFAS E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO
		Medidas disciplinares sancionatórias (artigo 28º)

MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS

	TIPIFICAÇÃO DAS MEDIDAS	LOCAL ONDE OCORRE A INFRAÇÃO	COMPETÊNCIA PARA A APLICAR	PROCEDIMENTOS A ADOTAR
MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS	Advertência	Dentro ou fora da sala de aula	Professor Funcionários	O aluno é confrontado verbalmente com o comportamento perturbador do normal funcionamento das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, alertando-o de que deve evitar tal tipo de conduta.
	A ordem de saída da sala de aula, e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar	Sala de aula Outros locais onde decorram atividades letivas	Professor da turma Pessoa responsável pelo espaço	<ul style="list-style-type: none"> • Implica a permanência do aluno na escola • Ao professor compete: <ul style="list-style-type: none"> ○ determinar o período de tempo durante o qual o aluno deve permanecer fora da sala de aula; ○ a aplicação de tal medida corretiva implica a marcação de falta ao aluno; ○ as atividades, se for caso disso, que o aluno deve desenvolver no decurso desse período de tempo. • O aluno abrangido pela escolaridade obrigatória deverá, acompanhado por um auxiliar de ação educativa, dirigir-se à biblioteca, onde desenvolverá uma atividade de caráter formativo a definir pelo professor. • A ordem de saída da sala de aula deve ser comunicada ao diretor de turma no próprio dia.
	A realização de tarefas e atividades de integração escolar	Fora da sala de aula Sala de aula	Diretora	<ul style="list-style-type: none"> • Não devem ter uma duração superior a cinco dias • Comunicada aos pais ou ao encarregado de educação, tratando-se de aluno menor de idade.
	O condicionamento no acesso a certos espaços escolares	Outros locais onde decorram atividades letivas		<ul style="list-style-type: none"> • Não pode ultrapassar o período de tempo correspondente a um ano letivo. • Comunicada aos pais ou ao encarregado de educação, tratando-se de aluno menor de idade.
Mudança de turma		Diretora, por proposta do CT	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicada aos pais ou ao encarregado de educação, tratando-se de aluno menor de idade. 	

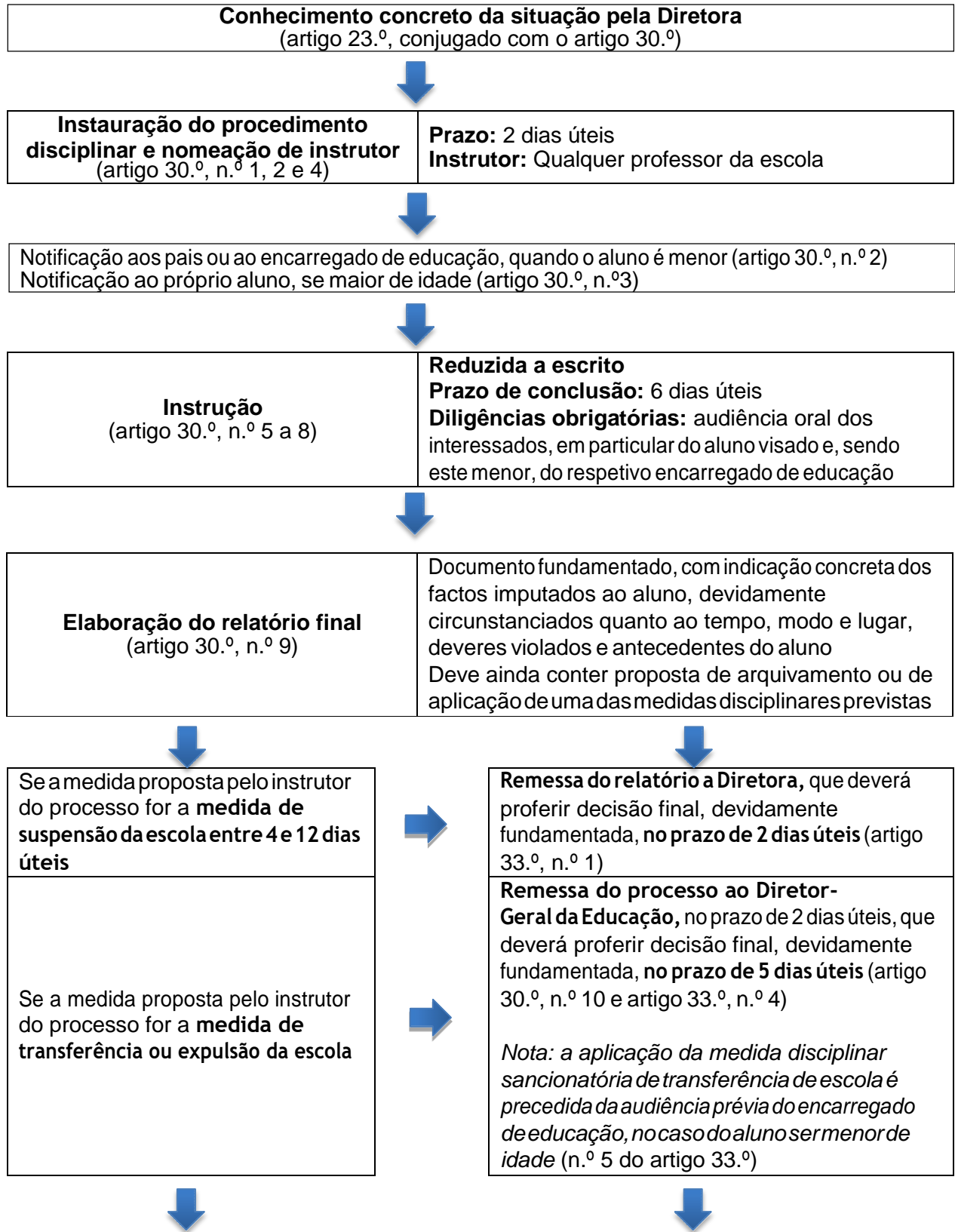
MEDIDAS DISCIPLINARES SANCIONATÓRIAS

	TIPIFICAÇÃO DAS MEDIDAS	LOCAL ONDE OCORRE A INFRAÇÃO	COMPETÊNCIA PARA A APLICAR	PROCEDIMENTOS A ADOTAR	
MEDIDAS DISCIPLINARES SANCIONATORIAS	Repreensão registada	Sala de aula	Professor	<ul style="list-style-type: none"> Averbamento no processo individual do aluno; Identificação do autor do ato decisório; Data em que o mesmo foi proferido; Fundamentação de facto e de direito de tal decisão Após três repreensões registadas poderá ser aplicado ao aluno um dia de suspensão. 	
		Outros locais onde decorram atividades letivas			
	Fora da sala de aula	Diretora			
	A suspensão até 3 dias úteis	Fora da sala de aula	Diretora		<ul style="list-style-type: none"> Comunicada aos pais ou ao encarregado de educação, tratando-se de aluno menor de idade; Elaboração de um plano de atividades pedagógicas, com responsabilização dos encarregados de educação
	A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis		Competência para instaurar o processo e aplicar a medida: Diretora		<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência dos factos deve ser participada, pelo professor ou funcionário que a presenciou ou dela teve conhecimento, de imediato, ao respetivo diretor de turma para efeitos da posterior comunicação à Diretora. A Diretora Instaura procedimento disciplinar.
	Transferência de escola		Competência para instaurar o processo: Diretora Competência para aplicar a medida: Diretor Geral da Educação com possibilidade de delegação na Diretora		
A expulsão da escola	Competência para aplicar a medida: Diretor Geral da Educação com possibilidade de delegação na Diretora		<ul style="list-style-type: none"> Aplicada apenas a alunos maiores de 18 anos; A Diretora instaura procedimento disciplinar; Retenção no mesmo ano de escolaridade; Proibição de acesso ao espaço escolar até final daquele ano escolar e nos dois anos escolares imediatamente seguintes. 		

II- TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

(artigo 30.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro)

(O procedimento disciplinar é obrigatório quando as medidas disciplinares sancionatórias a aplicar sejam as previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro)



<ul style="list-style-type: none"> • Notificação da decisão final aos pais ou ao encarregado de educação, quando o aluno é menor (artigo 33.º, n.º 6 e 7) Prazo: 2 dias úteis • Notificação ao próprio aluno, se maior de idade (artigo 33.º, n.º 6 e 7) Prazo: 1 dia útil <p><i>Nota: É obrigatória a comunicação à CPCJ, caso seja aplicada ao aluno, menor de idade, uma medida disciplinar sancionatória igual ou superior à de suspensão da escola por período superior a 5 dias úteis e cuja execução não tenha sido suspensa (n.º 8 do artigo 33.º)</i></p>

<p>Recurso (artigo 36.º)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas • Prazo: 5 dias úteis • A interpor para: <ul style="list-style-type: none"> - o Conselho Geral do AE (no caso das medidas aplicadas pelos professores ou pela Diretora) ou, - para o membro do Governo competente (no caso das medidas disciplinares sancionatórias aplicadas pelo Diretor Geral da Educação) <p>Só tem efeitos suspensivos quando se trate das medidas de suspensão entre 4 e 12 dias úteis, transferência ou expulsão da escola</p>
---	---



<p>Apreciação e decisão do recurso (artigo 36.º, n.º 3 a 6)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo Conselho Geral: no prazo máximo de 15 dias úteis • Pelo membro do Governo competente, cuja decisão é remetida à escola, no prazo de 5 dias úteis
--	--



<p>Diretora para proceder à notificação aos interessados (artigo 36.º, n.º 5 e 6, conjugado com o artigo 33.º, n.º 6 e 7)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo: 2 dias úteis (aos pais ou ao encarregado de educação, quando o aluno é menor) • Prazo: 1 dia útil (ao próprio aluno, se maior de idade)
--	---

III - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

(artigos 34 e 35.º da Lei n.º51/2012, de 05 de setembro)

É da competência do Diretor de Turma ou do Professor Titular da Turma o acompanhamento da execução da medida disciplinar corretiva ou sancionatória aplicada ao aluno;

Corresponsabilização dos pais ou encarregados de educação e dos professores da turma quanto aos efeitos educativos da medida disciplinar aplicada ao aluno;

Possibilidade de constituição de Equipas Multidisciplinares, a definir no Regulamento Interno da escola, destinadas a acompanhar, com caráter de permanência, em particular, os alunos que se encontrem nas situações previstas no n.º 1 do artigo 35.º.

TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE ALUNOS

MINUTAS	
Instauração	<ul style="list-style-type: none"> . Despacho de Instauração . Despacho de Nomeação de Instrutor . Comunicação aos pais/encarregado de educação
Suspensão preventiva	<ul style="list-style-type: none"> . Despacho que determina a suspensão preventiva . Comunicação aos pais/encarregado de educação da suspensão preventiva
Instrução	<ul style="list-style-type: none"> . Convocatória para audiência oral . Convocatória de testemunha . Ata de audiência oral . Auto de declarações
Relatório	<ul style="list-style-type: none"> . Relatório de Instrutor
Intervenção do Conselho de Turma	<ul style="list-style-type: none"> . Reunião de Conselho de Turma
Decisão	<ul style="list-style-type: none"> . Decisão Final da Diretora
Notificação da decisão final	<ul style="list-style-type: none"> . Termo de notificação . Notificação por carta registada com aviso de receção
Procedimento disciplinar sumário	<ul style="list-style-type: none"> . Audiência oral

Instauração



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Despacho de Instauração N° ___/2018

Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, instaurou procedimento disciplinar ao aluno, nº da turma....., do ano, com base na participação apresentada por.....

Miraflores,de.....de 2018

A Diretora



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Despacho de Nomeação de Instrutor N.º ____/2018

Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, nomeio instrutor do processo disciplinar instaurado ao aluno, n.º da turma....., do ano, o professor

Miraflores,de.....de 2018

A Diretora



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Comunicação aos Pais / Encarregado de Educação

Exmo(s) Senhor(es)

.....

Assunto: Instauração de procedimento disciplinar

Comunico a V.Ex^a(s), na qualidade de pais/encarregado de educação do aluno que, nesta data, dei início ao procedimento disciplinar instaurado ao vosso educando, por despacho de/...../2015 da Ex^a Diretora do Agrupamento.

Com os melhores cumprimentos

Miraflores,de.....de 2018

O Instrutor

Suspensão Preventiva



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Despacho que determina a suspensão preventiva do aluno

Nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, suspendo preventivamente da frequência da escola o aluno, nº, da turma, do ... ano, por dias úteis.

O aluno é suspenso entre os dias .../.../..., por se entender que a sua presença neste estabelecimento de ensino perturba gravemente o normal funcionamento das atividades da escola/ prejudica a instrução do procedimento disciplinar/ revela-se necessária à salvaguarda da paz pública e tranquilidade na escola, como decorre da proposta de suspensão formulada pelo Sr. Instrutor, sendo que na verdade o aluno(deve ser exposta a fundamentação).

(Deve ser também indicado o plano de atividades a cumprir pelo aluno no período de ausência da escola)

Miraflores,de.....de 2018

A Diretora



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Comunicação aos Pais/Encarregado de Educação do Despacho de Suspensão preventiva do aluno

Exm^o(s) Senhor(es)

.....

Assunto: Suspensão preventiva do aluno

Comunico a V.Ex^a(s), na qualidade de pais/encarregado de educação do aluno,
que, por meu despacho de .../.../..., cuja cópia anexo, o seu educando foi suspenso
preventivamente da frequência deste estabelecimento de ensino, no período de/..../....

Com os melhores cumprimentos.

Miraflores,de.....de 2018

A Diretora

Instrução



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Convocatória para audiência oral de interessados

Exmo(a) Senhor(a)

.....

Assunto: **Convocação para audiência oral de interessados** no procedimento disciplinar instaurado ao aluno em .../.../2015

Solicito a V.Ex^a que se digne nesta Escola, na sala, no próximo dia .../.../....., pelas ... horas, acompanhado do seu educando menor, aluno n.º ..., da turma do ano, a fim de serem ouvidos, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei.º 51/2012, de 05 de setembro, no âmbito do procedimento disciplinar supra referido.

Com os melhores cumprimentos,

Miraflores,de.....de 2018

O Instrutor



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Convocatória de testemunha

Convoca-se o professor (o funcionário) para ser ouvido no próximo dia/...../....., pelashoras, na sala de, no âmbito do procedimento disciplinar instaurado ao aluno ..., da turma....., do ... ano.

Miraflores,de.....de 2018

O Instrutor



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Ata da audiência oral de interessados

Aos.....dias do mês dedo ano de, nesta Escola, compareceu perante mim, nomeado instrutor do presente procedimento disciplinar, o aluno, n.º, da turma, do ano e o seu encarregado de educação Iniciada a audiência, foram os interessados informados de que a instrução do processo visa o apuramento dos factos relativos ao comportamento do aluno ..., no dia .../.../....., do seguinte modo:

.....

Perante estes factos, os interessados pronunciaram-se do seguinte modo:

.....

Indicaram como testemunhas a serem ouvidas:

.....

Juntaram os seguintes documentos:

.....

Não tendo mais nada a acrescentar, lidas as suas declarações e achadas conformes, vão comigo assinar a presente ata.

O Aluno:

O Encarregado de Educação:

O Instrutor:

Miraflores,de.....de 2018



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Auto de declarações

Aos..... dias do mês de do ano de, nesta Escola, compareceu perante mim, instrutor deste procedimento, o professor (o funcionário) que, no âmbito do procedimento disciplinar instaurado ao aluno, da turma....., declarou o seguinte:

.....

Não tendo mais nada a acrescentar, lidas as suas declarações e achadas conformes, vão comigo assinar a presente ata.

O Professor:

O Instrutor:

Miraflores,de.....de 2018

Relatório



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Relatório do Instrutor

1. Por despacho de/..../.... da Diretora deste Agrupamento, foi mandado instaurar procedimento disciplinar ao aluno, da turma.....
2. O referido despacho teve por base a participação apresentada por..... (fls....)
3. Procedi às diligências necessárias, tendo ouvido (fls....), dando-se aqui por reproduzidas as suas declarações.
4. Procedi à audiência oral dos interessados, tendo ouvido o aluno e o seu encarregado de educação (fls....)
5. A solicitação do interessado foram juntos ao processo os documentos de fls... e foram ouvidas as testemunhas por si indicadas (fls...), dando-se aqui por integralmente reproduzidas as suas declarações.
6. Ponderados todos os elementos recolhidos na fase de instrução, designadamente, a prova produzida a pedido dos interessados, conclui-se que se encontram provados os seguintes factos:
.....
7. A matéria dada como provada revela um comportamento do aluno que se traduz no incumprimento do dever de, estabelecido no artigo da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, bem como no artigo ... do Regulamento Interno da Escola;
8. Atendendo ao disposto no artigo 25.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, designadamente, (*indicar as circunstâncias agravantes e atenuantes,*) proponho a aplicação ao aluno da medida disciplinar sancionatória de, prevista na alínea ... do artigo 28.º da referida lei, por se considerar adequada e ajustada à gravidade da conduta infratora e cumprir as finalidades das medidas disciplinares sancionatórias, tal como enunciadas no artigo 24.º do mesmo diploma legal.

Miraflores,de.....de 2018

O Instrutor:

**Intervenção
do
Conselho de Turma**



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Reunião do Conselho de Turma

Em cumprimento do despacho de .../.../... da Diretora do Agrupamento, procedeu este Conselho à análise e apreciação dos factos praticados pelo aluno, da turma....., do ... ano, que estão na origem do procedimento disciplinar que lhe foi instaurado por despacho de

O Senhor Instrutor apresentou a proposta de aplicação da medida disciplinar de, prevista na alínea c), n.º 2, do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Assim, atento o teor do relatório do instrutor de fls... e, tendo sido este órgão solicitado a pronunciar-se, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 6 da citada Lei, considerando que a medida disciplinar sancionatória proposta é a de suspensão de escola (*entre 4 e 12 dias úteis*) é deliberado:

.....

No presente processo disciplinar resultaram provados os seguintes factos:

.....

Nos termos do disposto do artigo 25.º da citada Lei, na determinação da medida disciplinar a aplicar, deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias, atenuantes e agravantes em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições familiares, pessoais e sociais.

No presente caso, o Conselho de Turma entende que o grau de culpa do aluno é acentuado, sendo, porém, de realçar as condições pessoais, familiares e sociais em que se insere, como decorre do teor do relatório junto a fls....

Tudo ponderado, este Conselho de Turma delibera concordar com a proposta formulada pelo Instrutor.

Miraflores,de.....de 2018

A Secretária

A Presidente:

Decisão



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Decisão

A) Decisão final proferida pela Diretora

Concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório que se anexa, elaborado pelo instrutor do processo, aplico ao aluno, nº... da turma....., do... ano, a medida disciplinar de, prevista na alínea.... do artigo da Lei n.º51/2012, de 05 de setembro, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Miraflores,de.....de 2018

A Diretora:

Notificação da Decisão Final



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Notificação da Decisão Final

A) Termo de Notificação

Em/...../..... notifico o aluno,n.º da turma....., do ... ano e o respetivo encarregado de educação (*se o aluno for menor*) da decisão final no procedimento disciplinar por mim proferida em....., de aplicação da medida sancionatória disciplinar de, prevista no artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, com fundamento nos elementos constantes de fls... do procedimento, que se anexam, medida disciplinar a executar em.....

Ficam igualmente notificados que da decisão proferida poderá ser interposto recurso hierárquico, a interpor no prazo de cinco dias úteis, que deverá ser entregue nos serviços administrativos desta Escola, conforme determina o artigo 36.º da citada lei, não tendo (*ou tendo*) o recurso hierárquico efeito suspensivo da medida disciplinar.

Miraflores,de.....de 2018

O Aluno:

O Encarregado de Educação:

A Diretora:



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Notificação da Decisão Final

B) Notificação por carta registada com aviso de receção

Exm^o Senhor

.....

Assunto: Notificação de Decisão Final no procedimento disciplinar

Notifico V.Ex^a, na qualidade de encarregado de educação do aluno,n^o
..... da turma....., do ... ano, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De que foi proferida a decisão final no procedimento disciplinar por mim proferida em.....(ou por despacho de do Senhor Diretor Geral de Educação de), da aplicação da medida sancionatória disciplinar de, prevista no artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, com fundamento nos elementos constantes de fls... do procedimento, que se anexam, medida disciplinar a executar em.....

Fica igualmente notificado que, da decisão proferida poderá ser interposto recurso hierárquico, a interpor no prazo de cinco dias úteis, que deverá ser entregue nos serviços administrativos desta Escola, conforme determina o artigo 36.º da citada lei, não tendo (ou tendo) o recurso hierárquico efeito suspensivo da medida disciplinar.

Com os melhores cumprimentos.

Miraflores,de.....de 2018

A Diretora:

Procedimento Disciplinar Sumário



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

Procedimento disciplinar sumário

Audiência oral do aluno

Aos..... dias do mês de do ano de, compareceu perante mim, instrutor deste procedimento disciplinar, o aluno, n.º da turma....., do ... ano, acompanhado do seu encarregado de educação

Iniciada a diligência, foi o aluno informado de que a instrução do processo visa o apuramento de um comportamento que lhe é atribuído, que se traduz no incumprimento do dever de, estabelecido na alínea do artigo 10.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, e no artigo do Regulamento Interno, consubstanciado nos seguintes factos:

.....

Ficando ciente dos aspetos relevantes para a decisão do procedimento, o aluno pronunciou-se nos seguintes termos:

.....

Por último, os interessados requereram a realização das seguintes diligências:

.....

Lidas as declarações e achadas conformes, assinam.

O Aluno:

O Encarregado de Educação:

O Instrutor:

Miraflores,de.....de 2018